

## PARECER DE COMPRAS / ELEIÇÃO DA PROPOSTA

Conforme art.11 do Regulamento de Compras do CREDEQ e tendo em vista as propostas constantes às fls. 06-22 do item (2) conforme o edital, do **processo de compras nº 090/2020**, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela empresa, **CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 16.917.181/0001-55** pelos seguintes motivos.

- Faturamento mínimo.
- Funcionalidade e adequação ao interesse da Unidade de Saúde.

Aparecida de Goiânia, 05 de outubro de 2020



**FABIANO OLIVEIRA DUARTE**

Farmacêutico

CREDEQ – Aparecida de Goiânia



**DIEGO SILVA N. DE OLIVEIRA**

Gerente de Administrativo

CREDEQ – Aparecida de Goiânia